



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 004/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica definido o horário de expediente desta Casa Legislativa de oito horas diárias, sendo este das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, com intervalo de uma hora para almoço.

Art. 2º- Fica estabelecido que das 11h00min às 12h00min e das 16h00min às 17h00min o expediente será somente interno, destinado às tramitações legislativas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha/PR; 25 de janeiro de 2017.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente